

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação Piauí.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25715, datada de 29 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023

A Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, comunica que a matéria publicada na página nº 120 (REF.25630), da edição nº 227, de 28/11/2023, no Diário Oficial do Estado - DOE/PI, referente ao Contrato Nº 126/2023, **ONDE SE LÊ:** Prazo de Execução 90 (noventa) dias., **LEIA-SE:** Prazo de Execução 180 (cento e oitenta) dias.

Teresina, 29 de novembro de 2023.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.

Secretário

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25812, datada de 29 de novembro de 2023.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

TERMO ADITIVO

Processo nº 00010.002591/2020-92

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020 DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO



ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO,
MANUTENÇÃO E GESTÃO DE MINIUSINAS DE GERAÇÃO DE
ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GESTÃO E OPERAÇÃO DE
SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA
ELÉTRICA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, E A
CONCESSIONÁRIA GM ENERGIA SPE LTDA.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, ora denominada PODER CONCEDENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 06.553.564/0001-38, localizada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Teresina - PI, CEP 64.018-900, por intermédio do seu Secretário, Senhor Antônio Luiz Soares Santos;

a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER, neste ato denominada INTERVENIENTE-ANUENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 14.862.788/0001-, localizada na Av. Antonino Freire, 1473, Bairro Centro, Teresina - PI, CEP 64001-040, por intermédio de sua Secretária, Senhora Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio;

GM ENERGIA SPE LTDA, neste ato denominada CONCESSIONÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.796.167/0001-46, localizada na Av. Elias João Tajra, nº 1717, sala C. Box 02. , Bairro Fátima, Teresina-PI, CEP 64.049-305, por intermédio do seu representante legal, Senhor Guilherme Rebelo Gondim Coutinho.

resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Anexo I - Edital e seus anexos (SEI nº 1016590) do Contrato nº 03/2020, nos termos abaixo dispostos:

Onde se lê :

“14.1.1.As LICITANTES deverão apresentar:

(...)

b.2) constituição da SPE sob a forma de sociedade limitada ou sociedade por ações, de acordo com as leis brasileiras, com sede e administração no estado do Piauí.

18.1.4. As SPEs deverão ter sede e foro no Município de Teresina, Estado do Piauí.”

Leia-se:

“14.1.1.As LICITANTES deverão apresentar:



(...)

b.2) constituição da SPE sob a forma de sociedade limitada, sociedade anônima de capital fechado ou sociedade por ações, de acordo com as leis brasileiras, com sede e administração no estado do Piauí

18.1.4. As SPEs deverão ter sede e foro no Município de Teresina, Estado do Piauí, ficando autorizada a abertura de filiais nos municípios dos imóveis em que serão instaladas as miniusinas.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no na Lei Estadual nº 5.494/2005, Lei Estadual nº 6.019/2012, Lei Estadual nº 6.517/2012, Lei Estadual nº 7.049/2017, Lei Federal nº 11.079/2004, Lei nº 8.666/1993, Lei 8.987/1995 e Resolução CGP nº 02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Poder Concedente, através do CMOG, providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Nº 03/2020 e seus anexos, e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 25718, datada de 29 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 85/2022.

Nº do Processo SEI: 00152.000044/2022-10

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101

Contratado: Pro Engenharia Ltda.

CNPJ do Contratado: 22.851.187/0001-70

